



## **5º FESTIVAL MÚSICA ESCOLAR MORENA**

### **1. DA REALIZAÇÃO:**

Associação Instituto Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro realiza o Festival de Música Escolar MORENA, aberto ao público.

### **2. DO OBJETIVO:**

O Festival de Música Escolar MORENA tem como objetivo incentivar a “boa música”, aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar jovens talentos, valorizar os artistas, os compositores, arranjadores e intérpretes de Mato Grosso do Sul, com composições inéditas, atingindo todos os gêneros e estilos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

#### **3.1 - LOCAL E DATA:**

As inscrições para o Festival de Música Escolar Morena são gratuitas e podem ser efetuadas até o dia 15 de Outubro de 2019.

Inscrições presenciais: Entrega do material em envelope lacrado na Escola Sesi das 07:00 as 16:00 na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 90 Bairro Amambai em Campo Grande MS.

Inscrição digital: Envio do material para o email: [eucanto@fesmorena.com.br](mailto:eucanto@fesmorena.com.br) .

3.1.1 - O Regulamento e a Ficha de Inscrição, também se encontram disponíveis no site oficial <http://www.fesmorena.com.br> .



### **3.2 - INSCRIÇÃO PELO CORREIO**

Serão aceitas inscrições pelos correios, enviadas por sedex diretamente para o endereço acima, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo de data a ser escolhida, previsto para o encerramento das inscrições.

3.2.1 - O autor deverá enviar 01 cópia impressa da letra (digitada), anexada à sua inscrição e a gravação em meio eletrônico (CD, pen drive, arquivo mp3 ou vídeos por celular.) da música a ser apresentada.

### **3.3 - DAS COMPOSIÇÕES E MATERIAL DE INSCRIÇÃO**

Somente poderão participar composições com letras inéditas, e estudantes com idade ente 07 e 17 anos, matriculados em escolas no ensino fundamental ou médio de Mato Grosso do Sul, sendo exigido o mesmo dos intérpretes.

3.3.1 - Não há limitação no número de composições a serem inscritas por cada aluno, sendo que a limitação será de uma música por intérprete.

3.3.2 - A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas.

3.3.3 - O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – A comprovação do domicílio e matrícula citada no item 3.3 deverá ser encaminhada a Comissão Organizadora quando solicitada ou quando da entrega, pessoalmente, da ficha de inscrição, admitindo-se reproduções xerográficas.

### **3.4 - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:**

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como



repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do Festival.

### **3.5 - DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO:**

Todas as letras inscritas no Festival de Música Escolar MORENA deverão ser inéditas, não podendo tal condição que tenham sido gravadas, sem fins comerciais.

3.5.1 - Deverá ser mantida a originalidade da música, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada a parte literária, podendo então ser uma paródia.

3.5.2 - O não ineditismo e a ausência de originalidade da letra poderão ser apurados através da comissão avaliadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.

3.5.3 - Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido. A comprovação das irregularidades acarretará na imediata desclassificação das músicas.

Parágrafo Único - É vedada a participação dos membros da coordenação do Festival, comissão organizadora, auxiliares, funcionários e conselheiros, como concorrentes, em qualquer etapa do Festival.

## **4. DA SELEÇÃO:**

### **4.1 - DA QUANTIDADE:**

Serão selecionadas 15 músicas inscritas para o Festival de Música Escolar MORENA, para concorrerem na etapa final, mediante apresentação no palco, no dia 26 de Outubro de 2019, no Teatro Glaucete Rocha.

### **4.2 - DA COMISSÃO JULGADORA:**

Daniel Escrivano Produções

Cel.: 67 9 9299-2083 | E-Mail: [eucanto@fesmorena.com.br](mailto:eucanto@fesmorena.com.br)



A comissão organizadora do Festival indicará, dentre especialistas de comprovada idoneidade e de grande expressão no cenário da música e da cultura em geral, uma comissão julgadora para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo ao Festival, sendo suas decisões incontestáveis.

#### **4.3 - DO CALENDÁRIO:**

A seleção das composições ocorrerá no período à ser definido de acordo com o previsto no item 4.1.

4.3.1 - A comissão poderá alterar o prazo de avaliação dos participantes do Festival de acordo com o número de inscritos, com prévio aviso aos mesmos.

#### **4.4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Cada jurado avaliará a música inscrita de acordo com os seguintes critérios:

**1. Letra**

**2. Afinação**

**3. Ritmo**

**4. Interpretação**

**5. Música**

**6- Harmonia**

**7- Arranjo**

#### **5. DA PREMIAÇÃO:**

**1º Lugar:** R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) + 01 Violão + Troféu + Gravação do Programa Meu Mato Grosso do Sul da TV MORENA, sendo a definição do editorial de

Daniel Escrivano Produções

Cel.: 67 9 9299-2083 | E-Mail: [eucanto@fesmorena.com.br](mailto:eucanto@fesmorena.com.br)



exclusividade da produção do programa + a participação no Festival Viva Campo Grande, realizado pela Engepar.

**2º Lugar:** R\$1.000,00 (Mil Reais) + Troféu + 1 Final de Semana com a família na Colônia de Férias.

**3º Lugar:** R\$500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu

**Voto Popular:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu

**Melhor Torcida:** R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) + Troféu

#### **5.1 – DAS SELECIONADAS:**

As músicas selecionadas do Festival de Música Escolar MORENA se apresentarão no dia 26 de Outubro de 2019, a partir das 18 horas.

#### **5.2 – DAS PREMIAÇÕES:**

O Festival terá premiação de primeiro, segundo, terceiro lugar e votação popular.

### **6. DO JÚRI:**

#### **6.1 - DA FORMAÇÃO:**

O corpo de Jurados será composto por (05) cinco membros, entre músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e a educação, e o júri popular que será computado pela plataforma do G1 da Globo com peso na apresentação dos finalistas no Teatro Glauce Rocha.

#### **6.2 – DA COMPETÊNCIA:**

Daniel Escrivano Produções

Cel.: 67 9 9299-2083 | E-Mail: [eucanto@fesmorena.com.br](mailto:eucanto@fesmorena.com.br)



É competência do Corpo de Jurados, a seleção das composições que participarão do Festival de Música Escolar MORENA, dentre os concorrentes, ficando as suas decisões definitivas e irrevogáveis.

## **7. DA APURAÇÃO:**

O corpo de jurados estabelecerá em ata, devidamente assinada por todos os avaliadores, os resultados a serem divulgados.

## **8 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:**

### **8.1 - DOS MÚSICOS:**

A utilização de banda própria ou de qualquer outro músico correrá por conta e responsabilidade do concorrente, sendo que cada músico poderá apresentar-se no máximo em duas músicas no palco e cada intérprete poderá defender somente uma música.

### **8.2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL:**

As músicas selecionadas deverão ser apresentadas no palco sem perder a sua originalidade.

### **8.3 - DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES:**

A comissão organizadora indicará por sorteio a ordem e horário das apresentações, bem como da passagem de som, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente.

8.3.1 - Os participantes deverão estar preparados para subirem ao palco, na ordem de apresentação já previamente estabelecida pela comissão organizadora sob pena de desclassificação.



#### **8.4 – SELECIONADOS**

É de inteira responsabilidade dos selecionados o traslado até o local da apresentação final.

Os selecionados também participam obrigatoriamente de uma gravação para participar da votação popular no dia 18 de Outubro, na Escola Sesi - R. Eng. Roberto Mange, S/N - Amambá - Campo Grande.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

#### **9.1 - DOS CASOS OMISSOS:**

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

#### **9.2 - DA LIVRE EXPRESSÃO:**

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

#### **9.3 - DA DISPOSIÇÃO FINAL:**

A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão. Tal concordância também engloba a veiculação da música e imagem dos participantes em materiais de promoção do Fesmorena.